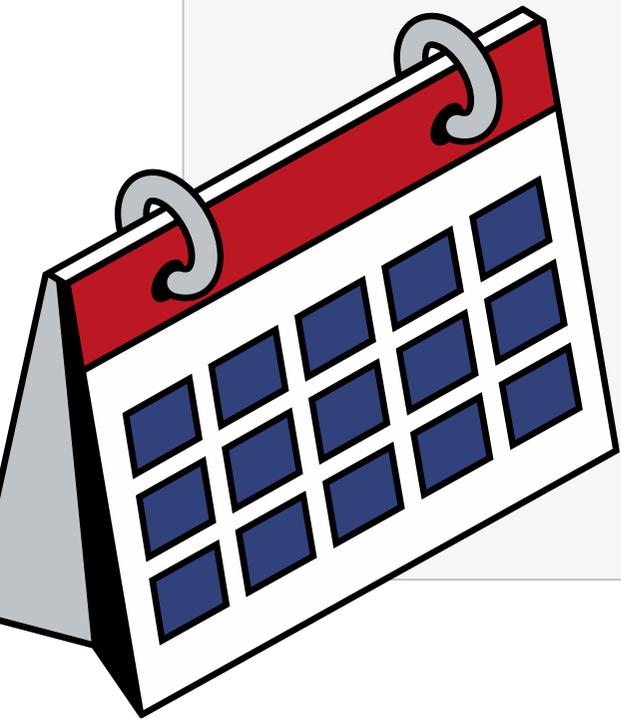


Calendário de Obrigações 2025



ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

Calendário de Obrigações TCE-MA 2025

Obrigações com data fixa

1

DATAS LIMITE	COMPROMISSO	REGULAMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	MODO DE ENVIO
30/janeiro	Realizar a entrega dos arquivos de dados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais relativos ao 6º bimestre do exercício anterior .	Art. 4º da IN-TCE/MA 64/2020.	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal Responsáveis técnicos cadastrados no SIGER	SINC-Fiscal
30/janeiro	Realizar a entrega dos arquivos de dados referentes ao processamento das folhas de pagamento relativos ao 6º bimestre do exercício anterior .	Art. 4º da IN-TCE/MA 72/2021.	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Folha
30/janeiro	Inserir as informações relativas ao Relatório Resumido Execução Orçamentária no Siconfi (RREO - 6º bimestre do exercício anterior). O RREO será considerado enviado ao TCE-MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi	Art. 165, § 3º da CF/88 Art. 52 e 53 da LRF Arts. 4º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020	Chefe do Poder Executivo Municipal	Siconfi
30/janeiro	Inserir as informações relativas ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no Siconfi (RGF - 3º Quadrimestre do exercício anterior). O RGF será considerado enviado ao TCE/MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi.	Art. 54 e 55 da LRF Arts. 5º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020.	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal	Siconfi
30/janeiro	Inserir as informações relativas ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no Siconfi (RGF - 2º Semestre do exercício anterior). O RGF será considerado enviado ao TCE/MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi.	Art. 54, 55 e 63, I da LRF Art. 5º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020.	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal (optantes pela semestralidade)	Siconfi
30/março	Realizar a entrega dos arquivos de dados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais relativos ao 1º bimestre	Art. 4º da IN-TCE/MA 64/2020.	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal Responsáveis técnicos cadastrados no SIGER	SINC-Fiscal

DATAS LIMITE	COMPROMISSO	REGULAMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	MODO DE ENVIO
30/março	Realizar a entrega dos arquivos de dados referentes ao processamento das folhas de pagamento relativos ao 1º bimestre .	Art. 4º da IN-TCE/MA 72/2021.	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Folha
30/março	Inserir as informações relativas ao Relatório Resumido Execução Orçamentária no Siconfi (RREO - 1º bimestre). O RREO será considerado enviado ao TCE/MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi.	Art. 165, § 3º da CF/88 Art. 52 e 53 da LRF Arts. 4º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020	Chefe do Poder Executivo Municipal	Siconfi
04/abril	Encaminhar as contas do exercício anterior sob a forma de tomada ou prestação de contas.	Arts. 9º, 12 e 34 da Lei Orgânica Art. 2º da IN-TCE/MA 52/2017	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal Gestores municipais	e-PCA
30/maio	Realizar a entrega dos arquivos de dados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais relativos ao 2º bimestre .	Art. 4º da IN-TCE/MA 64/2020.	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal Responsáveis técnicos cadastrados no SIGER	SINC-Fiscal
30/maio	Realizar a entrega dos arquivos de dados referentes ao processamento das folhas de pagamento relativos ao 2º bimestre .	Art. 4º da IN-TCE/MA 72/2021	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Folha
30/maio	Inserir as informações relativas ao Relatório Resumido Execução Orçamentária no Siconfi (RREO - 2º bimestre). O RREO será considerado enviado ao TCE/MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi.	Art. 165, § 3º da CF/88 Art. 52 e 53 da LRF Arts. 4º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020	Chefe do Poder Executivo Municipal	Siconfi
30/maio	Inserir as informações relativas ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no Siconfi (RGF - 1º Quadrimestre). O RGF será considerado enviado ao TCE/MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi.	Art. 54 e 55 da LRF Arts. 5º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020.	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal	Siconfi
30/maio	Prestar informações municipais para aferimento de indicadores na área de educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção dos cidadãos, governança em tecnologia da informação e desenvolvimento social-econômico.	Portaria da Presidência nos termos do Art. 8º, III, da IN-TCE/MA 43/2016.	Chefe do Poder Executivo Municipal	IEGM

DATAS LIMITE	COMPROMISSO	REGULAMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	MODO DE ENVIO
30/julho	Realizar a entrega dos arquivos de dados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais relativos ao 3º bimestre .	Art. 4º da IN-TCE/MA 64/2020	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal Responsáveis técnicos cadastrados no SIGER	SINC-Fiscal
30/julho	Realizar a entrega dos arquivos de dados referentes ao processamento das folhas de pagamento relativos ao 3º bimestre .	Art. 4º da IN-TCE/MA 72/2021.	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Folha
30/julho	Inserir as informações relativas ao Relatório Resumido Execução Orçamentária no Siconfi (RREO - 3º bimestre). O RREO será considerado enviado ao TCE/MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi.	Art. 165, § 3º da CF/88 Art. 52 e 53 da LRF Arts. 4º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020.	Chefe do Poder Executivo Municipal	Siconfi
30/julho	Inserir as informações relativas ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no Siconfi (RGF - 1º Semestre). O RGF será considerado enviado ao TCE/MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi.	Art. 54 e 55 da LRF Art. 5º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020.	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal (optantes pela semestralidade)	Siconfi
30/setembro	Realizar a entrega dos arquivos de dados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais relativos ao 4º bimestre .	Art. 4º da IN-TCE/MA 64/2020.	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal Responsáveis técnicos cadastrados no SIGER	SINC-Fiscal
30/setembro	Realizar a entrega dos arquivos de dados referentes ao processamento das folhas de pagamento relativos ao 4º bimestre .	Art. 4º da IN-TCE/MA 72/2021.	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Folha
30/setembro	Inserir as informações relativas ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no Siconfi (RGF - 2º Quadrimestre). O RGF será considerado enviado ao TCE/MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi.	Art. 54 e 55 da LRF Arts. 5º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal	Siconfi
30/setembro	Inserir as informações relativas ao Relatório Resumido Execução Orçamentária no Siconfi (RREO - 4º bimestre). O RREO será considerado enviado ao TCE/MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi.	Art. 165, § 3º da CF/88 Art. 52 e 53 da LRF Arts. 4º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020.	Chefe do Poder Executivo Municipal	Siconfi

DATAS LIMITE	COMPROMISSO	REGULAMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	MODO DE ENVIO
30/novembro	Realizar a entrega dos arquivos de dados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais relativos ao 5º bimestre .	Art. 4º da IN-TCE/MA 64/2020.	Poder Executivo Municipal Presidente da Câmara Municipal Responsáveis técnicos cadastrados no SIGER	SINC-Fiscal
30/novembro	Realizar a entrega dos arquivos de dados referentes ao processamento das folhas de pagamento relativos ao 5º bimestre .	Art. 4º da IN-TCE/MA 72/2021.	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Folha
30/novembro	Inserir as informações relativas ao Relatório Resumido Execução Orçamentária no Siconfi (RREO - 5º bimestre). O RREO será considerado enviado ao TCE/MA quando as declarações estiverem homologadas no Siconfi.	Art. 165, § 3º da CF/88 Art. 52 e 53 da LRF Arts. 4º e 8º da IN-TCE/MA 60/2020.	Chefe do Poder Executivo Municipal	Siconfi

Obrigações por evento

COMPROMISSO	PRAZO	REGULAMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	MODO DE ENVIO
Providenciar cadastro pessoal junto ao TCE/MA.	Até sessenta dias da data de início do exercício de cargo ou função pública.	Art. 11 da IN TCE/MA nº 35/2014	Responsáveis elencados no Art. 7º da IN TCE/MA nº 35/2014	Siger
Informar procedimento licitatório e apresentar cópia do instrumento convocatório	Até cinco dias úteis antes da data da sessão	Item 3.1.4. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Contrata
Informar contratação direta	Até o quinto dia útil após a homologação do procedimento de contratação	Item 3.2.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Contrata

COMPROMISSO	PRAZO	REGULAMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	MODO DE ENVIO
Informar adesão à ata de registro de preços	Até o quinto dia útil após a homologação do procedimento de contratação	Item 3.3.2. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Contrata
Informar resultado de procedimento licitatório e licitantes, e apresentar cópia do procedimento de contratação homologado ou ratificado com valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Até o quinto dia útil após a homologação do procedimento de contratação	Itens 3.4.5. e 3.5.2. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Contrata
Informar sanção aplicada à pessoa jurídica ou natural licitante ou contratada	Até cinco dias úteis após a data de início da penalidade	Itens 3.6.2. e 3.13.2. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Contrata
Informar ata de registro de preço e apresentar cópia da ata	Até cinco dias úteis após a assinatura da ata	Item 3.8.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC) que gere a ata de registro de preços	SINC-Contrata
Informar ordem de classificação dos fornecedores e entidades participantes do referido procedimento	Até cinco dias úteis após a assinatura da ata	Itens 3.9.2. e 3.7.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC) que gere a ata de registro de preços	SINC-Contrata
Informar entidades não-participantes de procedimentos para registro de preço	Até cinco dias úteis após a aceitação pelo órgão ou entidade gerenciadora	Item 3.7.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC) que gere a ata de registro de preços	SINC-Contrata
Informar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios	Até o vigésimo dia útil após a data da assinatura	Item 3.10.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Contrata
Informar contratos decorrentes de procedimentos de contratação direta ou de adesão à ata de registro de preços	Até o décimo dia útil após a data da assinatura	Item 3.2.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Item 3.10.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	SINC-Contrata

COMPROMISSO	PRAZO	REGULAMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	MODO DE ENVIO
Informar substitutivo de contrato (carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço)	Até o décimo dia útil após a data do empenho	Item 3.12.4. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Contrata
Informar alteração contratual	Até o décimo dia útil após a data da assinatura	Item 3.11.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Contrata
Informar início de obra	Antes do início da obra OU até o vigésimo dia após a assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro	Item 3.16.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Contrata
Informar ata de registro de preço e apresentar cópia da ata	Até cinco dias úteis após a assinatura da ata	Item 3.8.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC) que gere a ata de registro de preços	SINC-Contrata
Informar término de obra	Até trinta dias após a data do recebimento da obra	Item 3.17.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC) que gere a ata de registro de preços	SINC-Contrata
Informar convênio	Até o quinto dia útil após a data da assinatura	Item 3.14.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC) que gere a ata de registro de preços	SINC-Contrata
Informar alteração de convênio	Até o quinto dia útil após a data da assinatura	Item 3.15.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	Titular de Unidade Prestadora de Contas (UPC)	SINC-Contrata
Prestar informações referentes aos atos de pessoal, concessão de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma e pensão	Até trinta dias úteis, a contar da data de publicação dos instrumentos referentes aos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma e pensão.	Art. 8º da IN TCE/MA nº 47/2017	Item 3.10.3. do Anexo I da IN TCE/MA nº 73/2022	SAAP

COMPROMISSO	PRAZO	REGULAMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	MODO DE ENVIO
Encaminhar processo de tomada de contas especial ao TCE/MA.	Até quinze dias após a conclusão, quando o valor histórico do dano causado ao erário for igual ou superior à R\$ 100 mil.	Art. 10, I, da IN TCE/MA nº 50/2017	A autoridade administrativa competente	e-TCEspecial

Legenda

SINC-Fiscal: Sistema de Informações para Controle (Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle);

SINC-Contrata: Sistema de Informações para Controle (Módulo Contratações Públicas);

SINC-Folha: Sistema de Informações para Controle (Módulo Folha de Pagamento);

Siconfi: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;

e-PCA: Sistema de Prestação de Contas Anual eletrônica;

Siger: Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis;

SAAP: Sistema de Atos de Pessoal;

e-TCEspecial: Sistema de Tomada de Contas Especial;

IEGM: Sistema de Medição da Eficiência da Gestão Municipal;

1º bimestre: meses de janeiro e fevereiro;

2º bimestre: meses de março e abril;

3º bimestre: meses de maio e junho;

4º bimestre: meses de julho e agosto;

5º bimestre: meses de setembro e outubro;

6º bimestre: meses de novembro e dezembro;

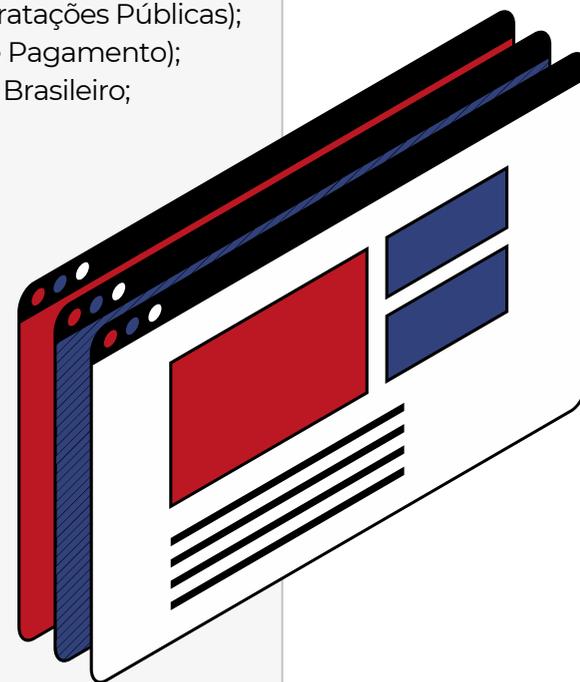
1º semestre: meses de janeiro a julho;

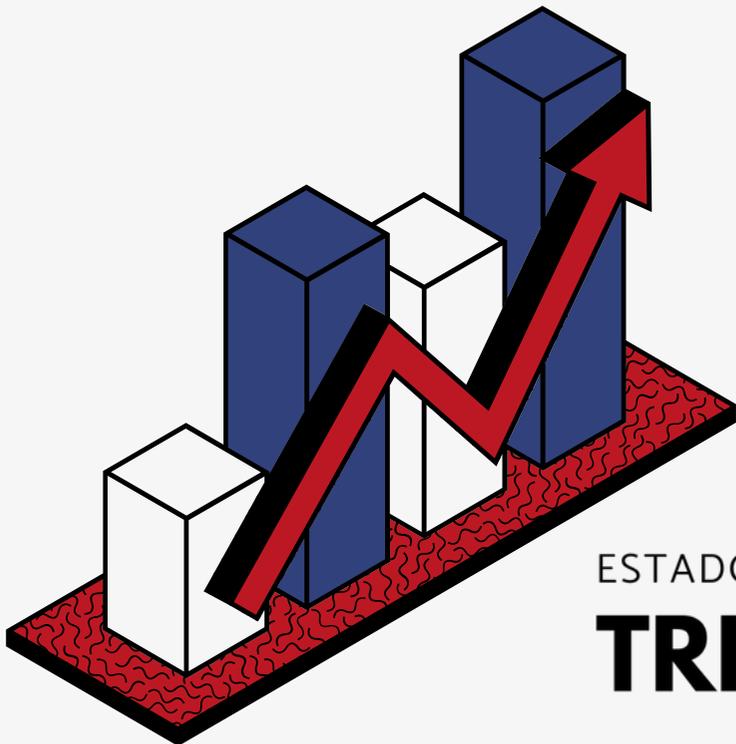
2º semestre: meses de agosto a dezembro;

1º quadrimestre: meses de janeiro a abril;

2º quadrimestre: meses de maio a agosto;

3º quadrimestre: meses de setembro a dezembro.





ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE CONTAS